SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 05 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1370

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº. 068/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: JULIO CESAR PRESTES - MEI

OBJETO DO CONTRATO: O presente aditamento de prazo do contrato tem como objeto a prestação de Serviços de Manutenção de Computadores de Diversos setores da administração, tendo em vista a necessidades dos serviços continuados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato, a partir de **28/09/2016**, pelo período de 03 (três) meses com encerramento em **28/12/2016**, com fundamentos no Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Convite N°. 011/2015

ASSINATURA: Barra do Turvo, 28 de Setembro 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6A635DB3

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 559/2016

O Prefeito do Município de Barra do Turvo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à publicação da Portaria nº 559/2016, de 13 de setembro de 2016, Publicado em 15/09/2016, Edição nº 1358, com código identificado FA8272C3:

Onde se lê:
Art. 5°. Considerando tratar-se de agente político percebe subsídio em parcela única, não fazendo jus a verbas rescisórias trabalhistas, tais como remuneração de férias, décimo terceiro, FGTS e multa.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n° 514, de 14 de julho de 2016.
Leia-se:
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 6°. Ficam Revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 514, de 14 de julho de 2016.

Barra do Turvo, 26 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:5DE2F702

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 078, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04º, da Lei Municipal nº 540 (L.O.A.) de 25 de janeiro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secretaria de Gabinete**			
04.122.0001.2003	**Manut. das Atividades do Gabinete**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	15	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	15	10.000,00
02.02.00	**Secretaria de Administração**			
04.122.0062.2006	**Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	41	50.000,00
02.06.00	**Secretaria de Obras e Serv. Municipais**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secret. de Obras e Serv. Municipais**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	88	50.000,00
02.07.00	**Secretaria de Promoção e Desenv. Social**			
04.122.0066.2010	**Manut. das Ativ. da Secr. de Promoção e Des. Social**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	108	70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	109	15.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2034	**Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde**			

3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	151	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	154	130.000,00
10.301.0069.2039	**Programa Estratégia Saúde da Família - ESF**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	163	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	164	10.000,00
02.11.00	**FUNDEB – Fundo Des. Educ. Bas. e Valoriz.**			
12.361.0057.2012	**Manutenção do Fundeb 40%**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	194	220.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	195	75.000,00
TOTAL				**950.000,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2°. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		**F. R.**	**Ficha de Desp.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secretaria de Gabinete**			
04.122.0001.2005	**Manut. das Atividades de Assuntos Jurídicos**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	21	50.000,00
02.02.00	**Secretaria de Administração**			
04.122.0062.2006	**Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	40	10.000,00
02.04.00	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**			
04.122.0064.2010	**Manut. da Secr. de Desenv. Econômico**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	64	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	65	10.000,00
3.1.90.16.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	66	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	68	3.000,00
02.06.00	**Secretaria de Obras e Serv. Municipais**			
15.451.0108.1128	**Aquis. de Terreno p/ Construção de Cemitério**			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóvel	01	96	50.000,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
08.241.0067.2030	**Manut. do Centro de Convivência do Idoso**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	121	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	122	5.000,00
02.09.00	**Secretaria Municipal de Saúde**			
10.122.0068.2033	**Manut. Da Secretaria de Saúde**			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	145	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	146	30.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	147	5.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2034	**Manut. Das Atividades do Fundo Munic. De Saúde**			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinando	01	150	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	159	5.000,00
10.301.0069.2039	**Programa Estratégia Saúde da Família - ESF**			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	165	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	166	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	170	20.000,00
10.303.0099.1118	**Constr. de Centro de Especialidades Médicas**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	187	260.000,00
02.11.00	**FUNDEB – Fundo Des. Educ. Bas. e Valoriz.**			
12.361.0057.2012	**Manutenção do Fundeb 40%**			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinando	02	193	2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	02	196	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	197	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	198	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	02	199	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	201	20.000,00
12.361.0058.2013	**Manutenção do Fundeb 60%**			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinando	02	202	4.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	02	205	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	206	4.000,00
12.365.0057.2012	**Manutenção do Fundeb 40%**			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinando	02	207	1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	02	208	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	209	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	210	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	02	211	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	02	212	56.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	213	5.000,00
12.365.0058.2013	**Manutenção do Fundeb 60%**			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinando	02	214	2.000,00
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	215	109.000,00
TOTAL				**950.000,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 30 de setembro de 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 30 de setembro de 2016, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:E58D8FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 568/2016

''DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE FUNSSOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

ANTONIO CARLOS DE LIMA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

RESOLVE: Art. 1°. Ficam nomeados e empossados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade – FUNSSOL de Barra do Turvo, conforme segue.

I. REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL:
a). Luan dos Reis **TITULAR**
b). Edilson Farias de Lima
c). Elaine de Lima
d). Maria Helena Souto de Ramos

e). Sandra Aparecida de Lima **SUPLENTE**
f) . Marcia dos Santos Alves
g). Isabel Cristina Sena Ribeiro Rittes
h). Moacir Lourenço de França Junior

II. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS:
i). Cristiano Martins **TITULAR**
j). Arinildo Aparecido Souza

k). Silvia Carlene de Abreu **SUPLENTE**
l). Agenario Batista Nicolau

III. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS:
m). Jose Pacheco **TITULAR**
n). Sidinei Albers

o). Taciane Bertolin Moreira **SUPLENTE**
p). Ediana da Costa

Art. 2°. Os membros nomeados não receberão remuneração para exercício da presente função.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogando o disposto na Portaria nº. 374/2014, de 17 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 04 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:CBAA06F7

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 134/16

Demissão de servidores municipais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam demitidos do serviço público municipal e dispensados do emprego temporário, os servidores relacionados a seguir:

Servidor	Emprego Temporário
Ana Paula Breviglieri	Técnico de Enfermagem PSF
Fabiana Cristina Aparecida Fernandes Fratti	Agente Comunitário de Saúde
Juliana Cristina Bueno Souza da Silva	Técnico de Enfermagem PSF
Juliana Maruschi	Enfermeira PSF

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2.016.

Bocaina, em 03 de outubro de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:956CBFD4

SECRETARIA
PORTARIA Nº 135/16

Cessa estágio de estudante junto à Diretoria de Esporte, Juventude e Turismo.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica considerado cessado o estágio que era praticado por estudante, segundo termo de compromisso a seguir discriminado, junto à Diretoria de Esporte, Juventude e Turismo:

I - termo de compromisso de estágio nº 3676281, celebrado em 08 de março de 2.016, que será praticado desde 15 de março de 2.016 até 14 de março de 2.017, pelo estudante ALEXANDRE COLAZELLI LUNI, portador de CPF nº 394. 800.398-00, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua Luciano M. de Oliveira, 27, Centro, matriculado no 5º Sem. do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, da cidade de Londrina - PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de outubro de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B3043D49

SECRETARIA
PORTARIA Nº 136/16

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2.016.

Bocaina, em 04 de outubro de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 136/16 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
Adriana Cristina Desiderio da Silva		D2	96,00
Helena Barbosa	E4		167,00
Heloisa Helena Frederico de Oliveira	E3		145,00
Silvestra Perrone Cazo		D3	112,00
Zelidise Pereira de Oliveira	E5		193,00

Bocaina,em 04 de outubro de 2.016

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:482DDD37

SECRETARIA
PORTARIA Nº 137/16

Admite e contrata candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, conforme Edital de Classificação, de 01 de julho de 2.016, Processo Seletivo esse homologado pelo Decreto nº 049/16, de 03 de agosto de 2.016. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para provimento por prazo determinado e em caráter temporário, pelo período de 03/10/2016 à 16/12/2016, do emprego público temporário de:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I - EF

NOME	*RG*	*PIS*	*CLASSIF.*
Paula Aparecida Delmenico Rozato	34.387.806-9	190.10317.37.7	1º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2.016.

Bocaina, em 04 de outubro de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:72D2072C

SECRETARIA
DECRETO Nº 059/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2652, Art. 5º, Inciso I, de 18 de Novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$13.000,00 (Treze mil reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.03.01 – Ensino Fundamental				
41	3.1.90.11.00	12.361.0004.2.004	Venctos e Vant Fixas – Pes Civil	
			Vínculo 01.220.0000	10.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
191	3.3.90.34.00	15.451.0012.2.011	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
Total				**13.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – Ensino Fundamental				
52	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv.Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.220.0004	10.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
192	3.3.90.36.00	15.451.0012.2.011	Out Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
Total				**13.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de setembro de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1CF9080C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 115, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 – Professor de Educação Básica I (Educação Infantil)
Ref. Proc. 9080/16
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos Interino, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **Professor de Educação Básica I (Educação Infantil)**, através do edital nº 104/16, **foi eliminado pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vaga**, de acordo com o Concurso Público nº 01/2014, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
21	Ester Pereira de Paiva Ferreira	Não retornou ao Depto. de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal para apresentação da documentação necessária para efetivação do processo de admissão, conforme edital nº 104/16.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 04 de outubro de 2016.

VALMIR ANTONIO VOLPE LAZARY
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos Interino

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:461DA4F2

